

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2066 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 01 de dezembro de 2023 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 453/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 022/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o inciso II da Portaria nº 168/2023, de 13 de abril de 2023 que concedeu o pagamento do adicional de grau máximo de insalubridade sendo 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do GOO/1 I-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de dezembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 454/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o ofício nº 186/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada,

Considerando que as servidoras lotadas na limpeza, lavanderia e cozinha do Hospital Municipal optam por não tirarem a folga mensal de 01 (um) dia (24 horas) por trabalharem na escala 12X36 horas semanais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 18% (dezoito por cento) de seus respectivos vencimentos.

	Matrícula	Servidor (a)	Cargo
I	21636	Francislaine Rafaela de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Limpeza
II	21646	Erika Patrícia da Silva Vanzell	Auxiliar de Serviços de Limpeza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de dezembro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023.

Às 09:00 horas do dia 01 do mês de dezembro do ano de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 e Portaria – CAM 03/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, juntamente com os membros da Equipe de Apoio o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 007/2023, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NO PRÉDIO DO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, I, §3º da Lei 14.133/2021, obteve a realização do valor constante da planilha de composição de custos através das tabelas de SINAPI/PR e CECID, no valor total de R\$ 49.392,48 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 27 de novembro de 2023, Edição 2062 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que a Empresa **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.723/0001-81** apresentou proposta através de protocolo, na data de 30/11/2023 às 10h:01m, no valor total de R\$ 49.392,48 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), comprovando menor preço e assim declarando a como vencedora do presente certame. Assim convocou a empresa **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA - EPP**, que apresentou o menor preço, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme item 8 e sub itens do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

**FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**      **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO      EQUIPE DE APOIO

**EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO**  
EQUIPE DE APOIO



2066diario01dezembro2023 pdf

Código do documento 380ff9d2-2b8f-4188-823b-9ec5c20f682c



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 01 Dec 2023, 18:49:03

Documento 380ff9d2-2b8f-4188-823b-9ec5c20f682c **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-01T18:49:03-03:00

### 01 Dec 2023, 18:49:28

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-01T18:49:28-03:00

### 01 Dec 2023, 18:49:43

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.113 (hosts-177-223-108-113.zaaztelecom.com.br porta: 4414) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2023-12-01T18:49:43-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6bcb7c26b82901b08fcd829b7606fd4130b163244f252a5cd1e3813a4a29c09

(SHA512):34d53850a87e2896eb807568701fb93a4d94cd4b7b226909e2c2454060778b4386fd8937f6413025e773c56127a9314a8b324870c332a7b778a0be25df20a8b2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**